

Lei nº 213, de 1978, MPN 2830.

Abre créditos suplementares

O Poder do Município de Itabirito, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	Cr
8 043 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
8 044 - Serviço telefônico	600,00
8 073 - Impressos, livros e material de expediente	500,00
8 093 - Expediente da portaria	700,00
8 103 - Impressos, livros e material de expediente	4.500,00
8 106 - Conservação de máquinas e utensílios	2.400,00
8 330 - Subsídios a profissionais (art. 148, da Constituição Estadual)	1.500,00
8 330 - Instituições regulamentares de profissionais	6.500,00

183

8 433 - Para o serviço de água e esgotos	36.600,00
8 434 - Instalação de poços artesianos	140.000,00
8 813 - Para o serviço de ruas, praças e jardins	5.000,00
8 813 - Combustíveis e lubrificantes	8.000,00
8 814 - Conservação de veículos	15.000,00
8 853 - Para o serviço de limpeza pública	5.000,00
8 854 - Conservação de galistas	1.000,00
8 884 - Para iluminação pública	4.000,00
8 893 - Para o serviço do matadouro	4.000,00
8 894 - Conservação da carroça do matadouro	800,00
8 914 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais	10.000,00
8 930 - Alimo de família a funcionários	15.000,00
8 931 - Alimo de família a extranumerários	16.000,00
8 944 - Indenização por acidentes do trabalho	2.000,00
8 994 - Para comemorações cívicas	3.000,00
	<u>283.400,00</u>

Art. 2º - Feroam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de dezembro de 1954.

Em Atto de Seria

Prefeito Municipal

General do pto

Secretário